



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 14425 /2014**

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em. 04/02/14

M. M.
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção dos vestiários no campo de grama sintético da Quadra 50 – Setor Leste do Gama – RA II”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção dos vestiários do campo de grama sintética da Quadra 50 – Setor Leste do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 14425/2014
Folha N° 01-uf

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores e freqüentadores do campo de grama sintética da Quadra 50 Leste.

Diante da falta dos vestiários, os jogadores realizam a troca de roupas no próprio campo, gerando grande desconforto a quem está assistindo aos jogos, e aos próprios atletas.

Tal medida é de grande relevância para a comunidade, onde os freqüentadores terão melhores condições para a prática de suas atividades esportivas, e melhor qualidade de vida.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 14425/2014
Folha Nº 02-uf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14425/2014
Folha N° 03-uf